



## VIGÉSIMA SEXTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às 15:00hs do dia 20 de outubro de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2025, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames.**

Às 15:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6587/2025	AR CUIDADOS MÉDICOS LTDA	59.601.999/0001-77	<b>DILIGÊNCIA:</b> <b>01 – Não apresentou o item f) Declaração unificada;</b> <b>02 – Não apresentou o item g) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);</b> <b>03 – Não apresentou o item m) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal do Município</b> <b><u>Credenciante:</u></b> <b>04 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição <u>DA EMPRESA</u> junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.</b>



## MÉDICO PLANTONISTA 6 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6588/2025	AR CUIDADOS MÉDICOS LTDA	59.601.999/0001-77	<b>DILIGÊNCIA:</b> 01 – Não apresentou o item f) Declaração unificada; 02 – Não apresentou o item g) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); 03 – Não apresentou o item m) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal do <u>Município Credenciante</u> ; 04 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição <u>DA EMPRESA</u> junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis (22/10/2025), mantendo assim o número do protocolo inicial.

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados INABILITADOS, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 16:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.



**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**Membros:**

---

**RODRIGUES F. DOS SANTOS**

---

**FLAVIA FERREIRA DE CASTRO**